# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

## SEMEPP - Gabinete da Secretaria

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 3552205.404.00024851/2025-52

**Interessado:** SEMEPP - Gabinete da Secretaria

**Assunto:** Projeto de lei Decola Sorocaba

### Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Nos termos do art. 16, inciso I, e art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, a presente proposta legislativa prevê o estabelecimento do Programa "Decola Sorocaba", que tem por finalidade incentivar o desenvolvimento de empreendimentos locais por meio de reembolso financeiro condicionado a metas e critérios previamente definidos em regulamento próprio.

A proposta estabelece, como limite, o valor máximo de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** por exercício financeiro, a ser utilizado exclusivamente para os reembolsos decorrentes dos contratos firmados no âmbito do Programa, os quais terão **prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses**.

Considerando que **não haverá reembolsos no exercício de 2025**, em virtude da carência inicial dos contratos, o impacto orçamentário-financeiro se dará apenas a partir do exercício de **2027**, ano em que se iniciarão os desembolsos previstos.

Dessa forma, estima-se o seguinte impacto orçamentário-financeiro:

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 380032003600340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

| Exercício Financeiro | Valor Estimado do Impacto (R$) | Observações |
|---|---|---|
| 2025 | 0,00 | Ausência de reembolso no exercício |
| 2026 | 0,00 | Ausência de reembolso no exercício |
| 2027 | 1.000.000,00 | Valor máximo previsto na LOA |
| 2028 em diante | Até 1.000.000,00/ano | De acordo com a execução do programa e LOA futura |

A despesa decorrente será devidamente prevista nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais (LOA) e compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), observando-se a devida compensação com receitas ou redução de outras despesas, caso necessário, conforme exige a legislação vigente.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

**Francielly Araujo Pereira Leme**
Assessora de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Francielly Araujo Pereira Leme**, **Assessor de Gabinete**, em 04/04/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marques da Silva Filho**, **Secretário**, em 04/04/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 380032003600340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0410468** e o código CRC **EACB58BA**.

**Referência:** Processo nº 3552205.404.00024851/2025-52

SEI nº 0410468

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 380032003600340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.